



MINUTA N.º 16/2018

Reunião realizada em 16 de agosto de 2018

ASSUNTOS: Deliberação n.º 199/2018 -----

-----2.2. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE LAGOS - RENOVAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 16315, de 25 de julho de 2018, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrado em 19 de agosto de 2013, com a entidade em referência, para a utilização do prédio urbano, sito na Rua do Castelo dos Governadores, n.ºs 16, 18 e 20 em Lagos, como sede e apoio às atividades desenvolvidas pela Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Lagos, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de cinco anos, se nenhuma das partes o denunciar.-----

-----Mais refere que a renovação da cedência é da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A informação em causa tinha aposto despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara exarado pela Senhora Presidente, em 6 de agosto de 2018.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 5 (cinco) anos, com início no dia 19 de agosto de 2018 e termo no dia 19 de agosto de 2023, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Deliberação n.º 200/2018 -----

-----3.1. CESSAÇÃO DE CONTRATO COM A PARKALGAR – PARQUES TECNOLÓGICOS E DESPORTIVOS, S.A. – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO: - Na sequência de pedido apresentado pela Parkalgar – Parques Tecnológicos e Desportivos, S.A. para devolução da garantia bancária prestada aquando da celebração do “Contrato de locação de suportes publicitários e camarote VIP” foi presente a informação n.º 17332, de 7 de agosto de 2018, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, a qual conclui que a Parkalgar honrou o

contrato, que cessou a 28 de junho de 2018, e cumpriu com as suas obrigações, havendo fundamento para a apreciação favorável do pedido de liberação da caução. -----

-----Sobre o assunto o Senhor Vice-Presidente proferiu, em 8 de agosto, o despacho que se transcreve: “*Concordo. À RC.*”-----

-----A Câmara deliberou por, unanimidade autorizar a liberação da caução a favor da Parkalgar – Parques Tecnológicos e Desportivos, S.A., nos termos do artigo 295.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.-----

-----**Deliberação n.º 201/2018**-----

-----**4.1. UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO N.º 2 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAGOS – ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR POR INICIATIVA MUNICIPAL:** A Senhora Presidente propôs que o assunto seja retirado da ordem de trabalhos no sentido de possibilitar a sua prévia apresentação em reunião privada que contará com a presença dos serviços técnicos municipais.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta da Senhora Presidente.-----

-----**Deliberação n.º 202/2018**-----

-----**4.2. PLANO DE PORMENOR DO PAUL (UOPG 10 DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ÁREAS ADJACENTES) – APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA:** - Foi presente a informação n.º 17485, de 8 de agosto de 2018, da Unidade Técnica de Planeamento e Desenvolvimento, dando conta que os documentos de elaboração do Plano de Pormenor do Paul, aprovados na reunião de Câmara de 16 de maio de 2018, foram submetidos a um período de participação pública preventiva pelo prazo de 15 dias e que desse período de auscultação resultaram duas participações, cujas temáticas abordadas nas mesmas encontram-se contidas nos latos objetivos da proposta dos Termos de Referência do plano de pormenor em apreço. No entanto, considera de reforçar, no referido documento, a questão apresentada relativa à proteção e valorização do património histórico e arqueológico, salientada numa daquelas participações.-----

-----Mais conclui no sentido de que se encontram reunidas as condições para o normal desenvolvimento deste processo.-----

-----Sobre o assunto, a Senhora Presidente proferiu, em 9 de agosto de 2018, despacho de encaminhamento para a reunião de Câmara.-----

-----A Câmara, após apreciação do assunto, deliberou, por unanimidade: **a)** determinar a introdução nos Termos de Referência do Plano de Pormenor do Paul (UOPG 10 do PDM e Áreas Adjacentes), de um novo objetivo resultante da participação pública preventiva,

referente à proteção do património histórico e arqueológico na área de intervenção, devendo por conseguinte a futura equipa técnica multidisciplinar contemplar também especialistas nestas matérias; **b)** informar os participantes do resultado da sua participação preventiva e **c)** aprovar os Termos de Referência em apreço, os quais integrarão o procedimento concursal a desencadear para a elaboração do Plano de Pormenor do Paul.-----

-----**Deliberação n.º 203/2018**-----

-----**4.3. COMISSÃO DE VISTORIAS – PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO ATUALIZADA:** - Foi presente a informação n.º 15150, de 10 de julho de 2018, da Unidade Técnica de Obras Particulares, referindo a necessidade de atualização da constituição das diferentes comissões de vistorias, face ao novo quadro legal de várias matérias, bem como à atual situação orgânica dos serviços, apresentando proposta para as novas composições.-----

-----A Senhora Presidente proferiu, em 26 de julho de 2018, despacho concordante e de encaminhamento à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade: **a)** dar a sua concordância ao preconizado naquela informação – cuja cópia fica anexa à presente ata – passando as diferentes Comissões de Vistorias a ter a composição proposta na mesma e **b)** considerar sem efeito as deliberações anteriormente tomadas neste âmbito. -----

-----**Deliberação n.º 204/2018**-----

-----**5.1 CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS – ADJUDICAÇÃO-RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, a 30 de julho de 2018, sobre o assunto em referência, e que tem o seguinte teor: “Analisado o processo e no uso da competência prevista na al. g) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a al. a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, decido:-----

-----**1. Lote 1 – Zona Nascente:**-----

-----*Excluir as propostas apresentadas pelas empresas Recolte-Serviços e Meio Ambiente, S.A. e Perene, S.A. com base nos fundamentos constantes dos relatórios preliminar e final;*-----

-----*Admitir as propostas apresentadas pelas concorrentes Ferrovia, S.A.; Hidurbe, S.A.; Vibeiras, S.A. e Ecossistemasol, Lda.*-----

-----*Não dar provimento às pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia, com os fundamentos constantes do relatório final elaborado pelo júri do procedimento;*-----

-----*Adjudicar o lote 1, à concorrente classificada em 1.º lugar: Ferrovia, S.A., pelo valor de 384.480,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;*-----

- 2. Lote 2 – Zona Poente 1:**-----
- Excluir as propostas apresentadas pelas empresas Recolte-Serviços e Meio Ambiente, S.A. e Perene, S.A. com base nos fundamentos constantes dos relatórios preliminar e final;-----
- Admitir as propostas apresentadas pelas concorrentes Ferrovia, S.A; Vibeiras, S.A. e Ecossistemasol, Lda. -----
- Não dar provimento às pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia, com os fundamentos constantes do relatório final elaborado pelo júri do procedimento;-----
- Adjudicar o lote 2, à concorrente classificada em 1.º lugar: Vibeiras, S.A., pelo valor de 185.361,84€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
- 3. Lote 3 – Zona Poente 2 e Odiáxere**-----
- Excluir as propostas apresentadas pelas empresas Recolte-Serviços e Meio Ambiente, S.A. e Perene, S.A. com base nos fundamentos constantes dos relatórios preliminar e final;-----
- Admitir as propostas apresentadas pelas concorrentes Ferrovia, S.A; Vibeiras, S.A. e Ecossistemasol, Lda. -----
- Não dar provimento às pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia, com os fundamentos constantes do relatório final elaborado pelo júri do procedimento;-----
- Adjudicar o lote 3, à concorrente classificada em 1.º lugar: Ferrovia, S.A., pelo valor de 179 999,64€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
- 4. Lote 4 – Zona Urbana na Luz**-----
- Excluir as propostas apresentadas pelas empresas Recolte-Serviços e Meio Ambiente, S.A. e Perene, S.A. com base nos fundamentos constantes dos relatórios preliminar e final;-----
- Admitir as propostas apresentadas pelas concorrentes Ferrovia, S.A; Vibeiras, S.A. e Ecossistemasol, Lda.;-----
- Não dar provimento às pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia, com os fundamentos constantes do relatório final elaborado pelo júri do procedimento;-----
- Adjudicar o lote 4, à concorrente classificada em 1.º lugar: Ecossistemasol, Lda., pelo valor de 143 795,52€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
- 5.** Notifique-se os adjudicatários para apresentarem os documentos de habilitação e o documento comprovativo da prestação da caução;-----
- 6.** À próxima reunião de câmara para ratificação deste meu despacho, considerando que não é viável reunir extraordinariamente a câmara para apreciação isolada deste assunto, mas que a decisão do mesmo não pode aguardar pela próxima reunião.”-----
- Foi ainda presente o processo acompanhado pelo relatório final e anexos que o integram, elaborado pelo júri do concurso em referência, que sugere a adjudicação da



prestação de serviços pelo período de três anos e por lotes: lote 1- Zona Nascente, ao concorrente classificado em primeiro lugar, Ferroviais Serviços, S.A. pelo preço contratual de 384 480,00€, (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor; lote 2- Zona Poente 1, ao concorrente classificado em 1.º lugar, Vibeiras – Projetos e Obras de Arquitetura Paisagística, S.A., pelo preço contratual de 185 361,84€, (cento e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor; lote 3- Zona Poente 2 e Odiáxere, ao concorrente classificado em primeiro lugar, Ferroviais Serviços, S.A. pelo preço contratual de 179 999,64€, (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor e lote 4- Zona Urbana da Luz ao concorrente classificado em 1.º lugar, Ecossistemasol-Construção de Espaços Verdes, Lda., pelo preço contratual de 143 795,52€, (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara, confirmando a urgência na tomada da decisão em causa, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 205/2018** -----

-----**6.1. REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LAGOS – ALTERAÇÃO – APRECIACÃO DE SUGESTÃO APRESENTADA NA DISCUSSÃO PÚBLICA:** - Foi presente a informação n.º 16889, de 2 de agosto de 2018, da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo, Unidade Técnico-Jurídica, que procedeu à análise de contributo apresentado, em 10 de julho de 2018, em sede de consulta pública, pela Polícia de Segurança Pública, tendo esta força de Segurança sugerido a introdução de norma com o seguinte teor: *“Nos espaços públicos situados no perímetro interior das muralhas, são proibidas atividades não licenciadas potencialmente geradoras de resíduos e incividades, que possam afetar ou limitar o normal usufruto destes espaços por parte de todos os cidadãos, entre outras: a) Deitar-se, acampar, construir abrigos improvisados e; b) Desenvolver ações típicas de campismo, tais como a realização de piqueniques, a utilização do mobiliário urbano como suporte de apoio à realização de refeições ou consumo de bebidas e outros comportamentos relacionados.”* -----

-----Sobre a referida informação foi proferido despacho pelo Senhor Vereador Luís

Bandarra, em 10 de agosto de 2018, que propõe à reunião de Câmara a aceitação das sugestões apresentadas pela Polícia de Segurança Pública (PSP). -----

----- A Câmara, após discussão do assunto, deliberou, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime das Autarquias Locais, aprovar por unanimidade: **a)** A sugestão efetuada pela Polícia de Segurança Pública de Lagos (PSP); **b)** remessa imediata para nova Consulta Pública pelo período de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º e alínea c) n.º 3 do artigo 100.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA); e **c)** Aprovar a remessa posterior do documento à Assembleia Municipal, para aprovação, no caso de inexistência de contributos relevantes no âmbito da Consulta Pública. -----

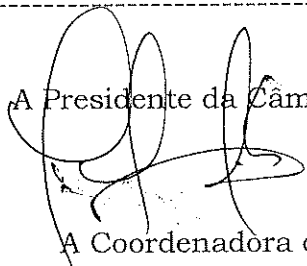
-----**Deliberação n.º 206/2018**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

-----**Deliberação n.º 207/2018**-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal.-----

-----**APROVADO.**-----

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

